

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 665, de 01 de julho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO SELETIVO	4
COMISSÃO DE SELEÇÃO	4
Portaria - SEI nº 077, de 01 de julho de 2026.....	4
EDITAL-SEI Nº 01/2026	5
COMISSÃO DE SELEÇÃO	11
Portaria - SEI nº 078, de 01 de julho de 2026.....	11
EDITAL-SEI Nº 02/2026	11
DESIGNAÇÃO	17
Portaria - SEI nº 079, de 01 de julho de 2026.....	17
COMISSÃO.....	18
Portaria - SEI nº 080, de 01 de julho de 2026.....	18
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	20
DESIGNAÇÃO	20
Portaria - SEI nº 058, de 30 de junho de 2026.....	20

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 077, de 01 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão de Seleção, conforme especificado abaixo, para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial da HU Brasil.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	SIAPE
Flávia Andreia Pereira Soares dos Santos	Gerente de Atenção à Saúde	144****
James Alain Silva de Brito	Chefe da Divisão Médica	209****
Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	Chefe do Setor de Farmácia	214****
Pedro Henrique Silva de Farias	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	112****
Jéssica Luana Fernandes de Queiroz	Psicóloga Organizacional	349****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

EDITAL-SEI Nº 01/2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1.O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra.
- 1.2.Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede HU Brasil e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1.Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na HU Brasil.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.Conforme Norma SEI 02/2022/DGP - HU Brasil, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 077, de 01 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 665 de 01 de julho de 2026.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1.Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I. Formação Superior Completa ou Nível Técnico com experiência mínima de 3 anos na área de atuação (somente para Unidade);
 - II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima de 40 horas (acumuladas);

- III. Ser empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor público ocupante de provimento efetivo;
 - IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos: O próprio colaborador que irá providenciar essa declaração junto à Corregedoria: Se for empregado HU Brasil através do link: <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>;
 - V. **Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos:** O próprio colaborador que irá providenciar essa declaração junto à Corregedoria: Se for empregado HU Brasil através do link: <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>;
 - VI. Não constar na relação de responsáveis de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do Art.60 da Lei nº 8.443/92.;
 - VII. Disponibilidade para dedicação integral ao cargo;
 - VIII. Estar em conformidade com o art.5º, da Norma SEI nº 02/2022/DGP - HU Brasil, que remete à vedação de parentesco;
 - IX. Atender, no mínimo, um dos seguintes critérios, conforme art. 13, da Norma SEI nº 02/2022/DGP - HU Brasil, sendo: I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; II. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; III. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função. (somente para setor e divisão);
- 4.2.A ausência de assinatura e/ou de qualquer documento descrito acima acarretará no indeferimento da candidatura.
- 4.3.O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.
- 4.4.Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP - HU Brasil. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP - HU Brasil.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufrn@hubrasil.gov.br.
- 5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.
- 5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:
- I. Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP - HU Brasil e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),
 - II. Currículo no formato Lattes;
 - III. Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art. 4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP - HU Brasil);
 - IV. Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP - HU Brasil;
 - V. Declaração de acúmulo de cargos;
 - VI. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.
- 5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.
- 5.6. O período de inscrição será de 02/07/2026 à 17/07/2026.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**
- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP - HU Brasil e, por se tratar de nomeação para função gratificada de chefia de unidade, deve ser observada, também, a previsão no § 3º do referido artigo que possibilita a substituição do requisito "formação superior completa", excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.
- 6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP - HU Brasil.
- 6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5.O Superintendente da Unidade da Rede HU Brasil à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6.Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1.A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP - HU Brasil.

7.2.Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3.Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1.O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cps.huab-ufrn@hubrasil.gov.br.

8.2.É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3.O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4.O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5.A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6.Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.7.O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	01/07/2026
Período de inscrição dos candidatos	02/07/2026 17/07/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	23/07/2026
Período de recurso 1ª FASE	24/07/2026 27/07/2026
Resultado final 1ª FASE	28/07/2026
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	03/08/2026 05/08/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	10/08/2026
Período de recurso 2ª FASE	11/08/2026 12/08/2026
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	17/08/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	18/08/2026
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	a definir

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede HU Brasil, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.
- 9.2.O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 9.3.Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da HU Brasil exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
- 9.4.No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.
- 9.5.Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.
- 9.6.O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.
- 9.7.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.

9.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão:
cps.huab-ufrn@hubrasil.gov.br.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO: Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal. OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.	

____/____/____.

Assinatura do Candidato

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 078, de 01 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção, conforme especificado abaixo, para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia vinculado à Superintendência do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial da HU Brasil.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	SIAPE
Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa	Superintendente	120****
Severino Clemente da Silva Filho	Gerente Administrativo	117****
Cláudio Bezerra Dantas	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	117****
Simone Pedrosa Lima	Gerente de Ensino e Pesquisa	120****
Jéssica Luana Fernandes de Queiroz	Psicóloga Organizacional	349****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

EDITAL-SEI Nº 02/2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de

competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1.O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia vinculado à Superintendência do Hospital Universitário Ana Bezerra.

1.2.Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede HU Brasil e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1.Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na HU Brasil.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1.Conforme Norma SEI 02/2022/DGP - HU Brasil, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 078, de 01 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 665 de 01 de julho de 2026.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1.Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Formação Superior Completa ou Nível Técnico com experiência mínima de 3 anos na área de atuação (somente para Unidade);
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima de 40 horas (acumuladas);
- III. Ser empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor público ocupante de provimento efetivo;
- IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos: O próprio colaborador que irá providenciar essa declaração junto à Corregedoria: Se for empregado HU Brasil

através do link: <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>;

- V. **Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos:** O próprio colaborador que irá providenciar essa declaração junto à Corregedoria: Se for empregado HU Brasil através do link: <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>;
- VI. Não constar na relação de responsáveis de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do Art.60 da Lei nº 8.443/92.;
- VII. Disponibilidade para dedicação integral ao cargo;
- VIII. Estar em conformidade com o art.5º, da Norma SEI nº 02/2022/DGP - HU Brasil, que remete à vedação de parentesco;
- IX. Atender, no mínimo, um dos seguintes critérios, conforme art. 13, da Norma SEI nº 02/2022/DGP - HU Brasil, sendo: I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; II. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; III. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função. (somente para setor e divisão);
- 4.2.A ausência de assinatura e/ou de qualquer documento descrito acima acarretará no indeferimento da candidatura.
- 4.3.O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.
- 4.4.Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP - HU Brasil. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1.Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP - HU Brasil.
- 5.2.As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufrn@hubrasil.gov.br.
- 5.3.O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

5.4.No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP - HU Brasil e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),
- II. Currículo no formato Lattes;
- III. Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP - HU Brasil);
- IV. Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP - HU Brasil;
- V. Declaração de acúmulo de cargos;
- VI. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

5.5.Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

5.6.O período de inscrição será de 13/07/2026 à 31/07/2026.

5.7.Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1.A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2.Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP - HU Brasil e, por se tratar de nomeação para função gratificada de chefia de unidade, deve ser observada, também, a previsão no § 3º do referido artigo que possibilita a substituição do requisito "formação superior completa", excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.

6.3.A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP - HU Brasil.

6.4.Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5.O Superintendente da Unidade da Rede HU Brasil à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6.Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1.A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP - HU Brasil.

7.2.Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3.Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1.O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cps.huab-ufrn@hubrasil.gov.br.

8.2.É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3.O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4.O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5.A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6.Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.7.O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	01/07/2026
Período de inscrição dos candidatos	13/07/2026 31/07/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	06/08/2026

Período de recurso 1ª FASE	07/08/2026 10/08/2026	a
Resultado final 1ª FASE	13/08/2026	
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	17/08/2026 20/08/2026	a
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	25/08/2026	
Período de recurso 2ª FASE	26/08/2026 28/08/2026	a
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	03/09/2026	
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	08/09/2026	
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	a definir	

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede HU Brasil, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.
- 9.2.O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 9.3.Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da HU Brasil exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
- 9.4.No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.
- 9.5.Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.
- 9.6.O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.
- 9.7.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.
- 9.8.Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufrn@hubrasil.gov.br.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO: Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal. OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.	

____/____/____.

Assinatura do Candidato

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 079, de 01 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a empregado público, José Vitor Santos da Paz, Siape 351****, biomédico, como Responsável Técnico do Laboratório de Análises Clínicas no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

COMISSÃO

Portaria - SEI nº 080, de 01 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da HU Brasil na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando previsão do "Congresso Nacional de Interiorização da Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - CONIPEX";

Considerando indicação de membros externos designados em portarias pelos respectivos órgãos para colaborarem com o Projeto supracitado do Huab, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Congresso Nacional de Interiorização da Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - CONIPEX, que tem como objetivo planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à realização do evento, promovendo a articulação interinstitucional e a integração entre pesquisa, ensino, extensão e inovação, com vistas ao fortalecimento da produção científica e tecnológica e ao desenvolvimento social e cultural.

Art. 2º A CONIPEX será composta pelos seguintes membros:

NOME	VÍNCULO	CARGO	SIAPE
José Andriêr da Cunha Nunes - Presidente	Huab/HU Brasil	Chefe da Unidade E-Saúde (UES)	126****
Thiago da Silva André - Vice-Presidente	IFRN	Coordenador de Pesquisa e Inovação	136****
REPRESENTANTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA			

Simone Pedrosa Lima	Huab/HU Brasil	Gerente de Ensino e Pesquisa	120****
Pedro Henrique Silva de Farias	Huab/HU Brasil	Setor de Gestão do Ensino	112****
Erivaldo da Silva Santos	Huab/HU Brasil	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	221****
José Andriêr da Cunha Nunes	Huab/HU Brasil	Chefe da Unidade E-Saúde (UES)	126****
Taianne de Lima Gomes	HUOL/HU Brasil	Analista Administrativo -Unidade de Eventos e Comunicação Interna	131****
REPRESENTANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI			
Osvaldo de Goes Bay Junior	Facisa/UFRN	Docente/ Diretor acadêmico	189****
Wesley Devison Oliveira de Moura	Facisa/UFRN	Assistente em Administração	314****
Maria Izabel Ribeiro Cavalcante de Oliveira	Facisa/UFRN	Técnica em Assuntos Educacionais	108****
REPRESENTANTES DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN			
Liliane Pereira Braga	EMCM/UFRN	Vice-Diretora / Docente	207****
Lara Caline Santos Lira	EMCM/UFRN	Enfermeira	338****
Marcelo Viana da Costa	EMCM/UFRN	Docente / Coordenador do Programa de Pós-graduação de Educação, Trabalho e Inovação em Medicina - PPGETIM	305****
REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
Thiago da Silva André	IFRN	Coordenador de Pesquisa e Inovação	136****
Adriana Assis de Aquino	IFRN	Coordenadora de Extensão	289****
Paulo Augusto de Lima Filho	IFRN	Docente	199****
Adeliane Marques Soares	IFRN	Docente	123****
Gesson Brener Ferreira da Silva	IFRN	Docente	142****

Art. 3º A presente comissão temporária terá vigência no período de 16 de junho de 2026 a 30 de outubro de 2026, prazo em que deverão ser concluídos os seus trabalhos, convalidando-se os atos praticados desde o dia 16/06/2026.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 058, de 30 de junho de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EB-SERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EB-SERH, e considerando a Solicitação da Unidade de Suporte Operacional e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.008585/2024-58, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Jose Wellington de Lima Maia**, matrícula SIAPE nº 325****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Suporte Operacional do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 29/06 a 03/07/2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EB-SERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos

são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de junho de 2026.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/ HU Brasil